PROCESSO	964033/2018
INTERESSADO	Instituto Monitor
ASSUNTO	Autorização para mudança de endereço de polo de apoio presencial, no município de Presidente Prudente, nos termos da Deliberação CEE Nº 97/10.
RELATOR	Cons. Claudio Mansur Salomão
PARECER CEE	Nº 213/2019 CEB Aprovado em 12/06/2019 Comunicado ao Pleno em 19/06/2019

CONSELHO PLENO

1.RELATÓRIO
1.1 HISTÓRICO

Por meio do Ofício Nº 084/2018, de 24 de julho de 2018, o Instituto Monitor, "RECREDENCIADO PARA MINISTRAR EDUCAÇÃO A DISTÁNCIA, por meio do Parecer CEE nº 214/2017" (sic), solicita autorização para mudança do endereço de Polo de Apoio Presencial, sito à Avenida Manoel Goulart, 505 – cj. 42, para a Avenida Washington Luiz, 367, ambos os endereços no Centro, de Presidente Prudente / SP, (fls. 03).

Ressalte-se que o referido expediente foi autuado pela DER Presidente Prudente, de onde o pleito teve origem. O encaminhamento a este Colegiado deu-se por meio de Despacho da Dirigente Regional de Ensino, às fls. 25.

Recebido os autos, pela Assessoria Técnica deste Conselho, verificou-se a ausência de documentação imprescindível ao trâmite processual razão pela qual foi instaurada a Diligência AT Nº 200/2018, por onde foram solicitados documentos que prontamente atendido pela Instituição Interessada (fls. 26-32).

Constata-se, a partir de então, que o Instituto Monitor foi autorizado a funcionar por Portaria da 12ª Delegacia de Ensino da Capital, publicada no DOE-SP de 16-01-1997. Foi credenciado, na modalidade a distância, pelo Parecer CEE N° 650/1999 com os Cursos de EJA, nos níveis de Ensino Fundamental II e Ensino Médio e com os Cursos Técnicos em Contabilidade, em Eletrônica, em Informática, em Secretariado e em Transações Imobiliárias, nos termos da Deliberação CEE Nº 11/98. Posteriormente, pelos Pareceres CEE nºs 374/2003, 375/2003, 376/2003, 377/2003 e 378/2003, obteve a aprovação dos Planos de Curso dos Cursos Técnicos supracitados. Foi recredenciado pelo Parecer CEE Nº 252/2005, com 68 postos espalhados pelo estado de São Paulo, nos termos da Deliberação CEE N° 43/04. Pelo Parecer CEE Nº 603/2008, renovou, criou e solicitou mudança de endereço de diversos postos. O Parecer CEE Nº 53/2011 de recredenciamento da Instituição, nos termos da Deliberação CEE Nº 97/2010, apresentou um quadro de polos encerrados, um outro quadro contendo polos ativos e solicitando a criação de outros, mudança de endereço da Sede e autorização de funcionamento dos Cursos Técnicos em Logística e em Administração, na modalidade EaD. Renovou-se a autorização de Polos, tomou-se ciência de mudança de endereço e encerramento de Polos do Instituto Monitor, pelo Parecer CEE Nº 151/2013. O Parecer CEE Nº 69/2013 criou dois Polos, um em São José do Rio Preto e outro em Sorocaba. Pelos Pareceres CEE Nºs 148/2014, 291/2014 e 559/2015 foram autorizadas mudanças de endereços de Polos. O Polo situado no município de Votuporanga foi criado pelo Parecer CEE Nº 105/2016. Por meio do Parecer CEE Nº 297/2017, foram autorizados os Cursos Técnicos em: Automação Industrial, Rede de Computadores, Mecatrônica e Eletrotécnica, na modalidade EaD, cujas atividades práticas presenciais, que requerem laboratórios físicos devidamente equipados, são obrigatórias e somente poderão ser oferecidas na sede do Instituto Monitor. (g.n.)

Já o Parecer CEE Nº 214/2017 recredenciou a Instituição de Ensino com o Curso de Educação de Jovens e Adultos, nos níveis de Ensino Fundamental e Médio, e Cursos Técnicos em Transações Imobiliárias, em Secretariado, em Administração, em Logística, em Contabilidade e em Eletrônica, na modalidade a distância. Autorizou o funcionamento do Curso Técnico em Secretaria Escolar, na modalidade

EaD. Tomou-se ciência do encerramento do Curso Técnico em Informática, criou-se novos Polos de Apoio Presencial nos municípios de Campinas, Mogi das Cruzes, Presidente Prudente, Santo André e Santos e renovou a autorização de funcionamento dos Polos de Apoio Presencial já aprovados por este Conselho.

Destaque-se, ainda, que por meio do recente Parecer CEE Nº 61/2019, o Instituto Monitor teve a autorização para funcionamento do Curso de Técnico em Segurança no Trabalho.

Assinale-se, ainda, que o pedido apresentado nestes autos encontra-se instruído com a documentação pertinente à análise processual em arquivos eletrônicos constantes em CD (fls. 32).

Importante frisar que a entidade mantenedora, Instituto Monitor Ltda., CNPJ Nº 60943974/0001-30, localiza-se à Av. Rangel Pestana, 1105, Brás, São Paulo / SP, sob jurisdição da DER Centro.

Segue relação da configuração atual de Polos autorizados por este CEE, conforme levantamento realizado pela "A.T.":

Nº	DER	Endereço	Ato Legal
1	**Araçatuba**	Rua Bagaçu, 2850 -Alvorada Araçatuba – SP	Parecer CEE Nº 214/2017 - Publicado em DOE-SP EM 11/05/2017
2	**Araçatuba**	Rua Gonçalves Ledo, nº 568 -São Joaquim Araçatuba – SP	Parecer CEE Nº 238/2018 - Publicado em DOE-SP em 21/06/2018
3	**Campinas-Leste**	Rua Francisco Teodoro, 633 Vila Industrial Campinas-SP	Parecer CEE Nº 214/2017 - Publicado em DOE-SP EM 11/05/2017
4	**Campinas-Leste**	Rua Carolina Florence, nº 1377, Vila Nova Campinas – SP	Parecer CEE Nº 129/2019 - Publicado em DOE-SP EM 09/05/2019
5	**Campinas-Leste**	Av. Benjamin Constant, 946 -Centro Campinas – SP	Parecer CEE Nº 214/2017 - Publicado em DOE-SP EM 11/05/2017
6	**Campinas-Leste**	Rua Antonio Alvarez Lobo, 172-Botafogo Campinas-SP	Parecer CEE Nº 214/2017 - Publicado em DOE-SP EM 11/05/2017
7	**Catanduva - SP**	Rua São Luiz, nº 600 (esquina com a Rua Acre) - São Francisco Catanduva – SP	Parecer CEE Nº 206/2018 - Publicado em DOE-SP em 07/06/2018
8	**Centro**	Rua São Quirino, 758 - Vila Guilherme São Paulo – SP	Parecer CEE Nº 214/2017 - Publicado em DOE-SP EM 11/05/2017
9	**Centro**	Av. Circular, 101 - Aricanduva São Paulo – SP	Parecer CEE Nº 214/2017 - Publicado em DOE-SP EM 11/05/2017
10	**Itatiba**	Rua Comendador Franco, 11 – 4ºan, sala 40 – Centro Itatiba – SP	Parecer CEE Nº 62/2019 - Publicado em DOE-SP EM 14/03/2019
11	**Jundiaí**	Av. General Carneiro, 151-Vila Arens II Jundiaí-SP	Parecer CEE Nº 214/2017 - Publicado em DOE-SP EM 11/05/2017
12	**Marília**	Rua Padre José de Anchieta, 358-Centro Marília – SP	Parecer CEE Nº 214/2017 - Publicado em DOE-SP EM 11/05/2017
13	**Mogi das Cruzes**	Rua Capitão Manoel Caetano, 223-Centro Mogi das Cruzes	Parecer CEE Nº 214/2017 - Publicado em DOE-SP EM 11/05/2017
14	**Osasco**	Rua André Rovaí, 355 -Vila Yara Osasco-SP	Parecer CEE Nº 214/2017 - Publicado em DOE-SP EM 11/05/2017
15	**Penápolis**	Rua Santa , nº 247 - Centro Penápolis – SP	Parecer CEE Nº 238/2018 - Publicado em DOE-SP em 21/06/2018
16	**Piracicaba**	Rua José do Patrocínio, 205-Vila Pacaembu Piracicaba-SP	Parecer CEE Nº 214/2017 - Publicado em DOE-SP EM 11/05/2017

17	**Presidente Prudente**	Av. Washington Luiz, 367 - Centro Presidente Prudente - SP	Em solicitação
18	**Presidente Prudente**	Av. José Claro, 849 - Vila Jesus Presidente Prudente - SP	Parecer CEE Nº 214/2017 - Publicado em DOE-SP EM 11/05/2017
19	**Registro**	Rua Tanekishi Takano, 146 Registro – SP	Parecer CEE Nº 214/2017 - Publicado em DOE-SP EM 11/05/2017
20	**Ribeirão Preto**	Rua Américo Brasiliense, 400, 5ºan Centro Ribeirão Preto – SP	Parecer CEE Nº 99/2019 - Publicado em DOE-SP EM 19/04/2019
21	**Ourinhos**	Av. Tiradentes, 728 Centro Santa Cruz do Rio Pardo - SP	Parecer CEE Nº 206/2018 - Publicado em DOE-SP em 07/06/2018
22	**Santo André**	Praça Presidente Vargas, 79 Assunção Santo André – SP	Parecer CEE Nº 214/2017 - Publicado em DOE-SP EM 11/05/2017
23	**Santos**	Rua Campos Melo, 190 Vila Matias - Boqueirão Santos – SP	Parecer CEE Nº 214/2017 - Publicado em DOE-SP EM 11/05/2017
24	**Santos**	Rua Santo Amaro, 245 Guarujá – SP	Parecer CEE Nº 214/2017 - Publicado em DOE-SP EM 11/05/2017
25	**Santos**	Dr. Carvalho de Mendonça, 53/Vila Belmiro Santos – SP	Parecer CEE Nº 214/2017 - Publicado em DOE-SP EM 11/05/2017
26	**Santos**	Rua Vasco da Gama, 32-Jabaquara Santos – SP	Parecer CEE Nº 214/2017 - Publicado em DOE-SP EM 11/05/2017
27	**São Carlos**	Rua Ambrósio dos Santos, 1081-Santa Felicia São Carlos-SP	Parecer CEE Nº 214/2017 - Publicado em DOE-SP EM 11/05/2017
28	**São José do Rio Preto**	Rua Santo Agostinho, 312 Vila Nossa Senhora da Paz São José do Rio Preto-SP	Parecer CEE Nº 214/2017 - Publicado em DOE-SP EM 11/05/2017
29	**São José dos Campos**	Rua Teopompo de Vasconcelos, 57 Vila Adyana São José dos Campos-SP	Parecer CEE Nº 214/2017 - Publicado em DOE-SP EM 11/05/2017
30	**São Vicente**	Rua São Salvador, s/n -Vila Guilhermina Praia Grande – SP	Parecer CEE Nº 214/2017 - Publicado em DOE-SP EM 11/05/2017
31	**São Vicente**	Av. Dr. Vicente de Carvalho, 796 - 2º andar - Ocean São Vicente – SP	Parecer CEE Nº 214/2017 - Publicado em DOE-SP EM 11/05/2017
33	**São Vicente**	Rua João Ramalho, 250 - Centro São Vicente – SP	Parecer CEE Nº 214/2017 - Publicado em DOE-SP EM 11/05/2017
32	**São Vicente**	Rua Benedito Calixto, s/n São Vicente – SP	Parecer CEE Nº 214/2017 - Publicado em DOE-SP EM 11/05/2017
34	**Sorocaba**	Rua Major Manoel Ferreira Leão, 40 – Vila Leão Sorocaba-SP	Parecer CEE Nº 214/2017 - Publicado em DOE-SP EM 11/05/2017
35	**Bauru**	Av. Duque de Caxias, 22-55 - Centro Bauru – SP	Parecer CEE Nº 214/2017 - Publicado em DOE-SP EM 11/05/2017
36	**Votuporanga**	Rua Denizar Vidigal, 3620 Chácara das Paineiras Votuporanga – SP	Parecer CEE Nº 214/2017 - Publicado em DOE-SP EM 11/05/2017

1.2 APRECIAÇÃO

O pedido apresentado fundamenta-se na Deliberação CEE Nº 97/10, cujos artigos 5º e 6º determinam uma análise prévia feita por uma Comissão de Especialistas, indicada pela Câmara de Educação Básica. Em 14-03-2019, foi publicada a Portaria CEE-GP Nº 119, de 13-03-2019, para designação dos respectivos Especialistas.

Em 28-04-19, o novo endereço para o Polo de Apoio Presencial de Presidente Prudente-SP recebeu a visita da referida Comissão. Esta foi acompanhada por uma Supervisora de Ensino da Diretoria de Ensino Região Presidente Prudente, para verificação *in loco* das condições das instalações para oferta dos Cursos de I) Educação Profissional Técnica: Administração, Contabilidade, Logística, Transações Imobiliárias, Secretariado, Eletrônica, Secretaria Escolar, Eletrotécnica, Automação Industrial, Mecatrônica, Segurança do Trabalho e Rede de Computadores; II) Educação de Jovens e Adultos: Ensino Fundamental (Anos Finais) e Ensino Médio, na modalidade a distância, à vista dos documentos apresentados.

A Comissão emitiu Relatório, de fls. 50 a 69, e foi favorável ao pleito sem qualquer recomendação.

Deste, destacam-se a oferta de 100 vagas anuais, as quais a Comissão considera compatíveis *"(...) com o dimensionamento da população-alvo e da infraestrutura física da unidade operacional, observados os objetivos do polo presencial (...)";* as condições para o atendimento aos portadores de necessidades especiais estão regularmente atendidas, o imóvel possui dois andares, com rampa de acesso e banheiros (masc./fem.) adaptados; os exames presenciais serão realizados por profissionais da Sede e registrados em calendário específico. O local visitado dispõe dos seguintes ambientes: Biblioteca; Sala de Coordenação e Tutoria; Salas de aula: 01, 02, 03 e 04; Banheiros; Laboratório de Informática; Recepção.

Ressalte-se que, segundo o Relatório da Comissão, a *"(...) Biblioteca existente não dispõe de acervo específico para os cursos. Entretanto, o Instituto Monitor informa que dispõe na sede de 'biblioteca com cerca de dois mil e setecentos títulos, entre livros didáticos, obras de referência e títulos variados nas diferentes áreas de conhecimento', acervo que está disponível aos alunos para consulta e empréstimo". Além disso, 'as publicações em formato eletrônico (virtuais) são disponibilizadas gratuitamente no ambiente do Portal do Aluno'".*

2. CONCLUSÃO

2.1 Autoriza-se, nos termos deste Parecer e com fundamento na Del. CEE nº 97/2010, o Instituto Monitor a proceder com a mudança do endereço de Polo de Apoio Presencial, sito à Avenida Manoel Goulart, 505 – cj. 42, para a Avenida Washington Luiz, 367, ambos os endereços no Centro, de Presidente Prudente / SP.

2.2 Esta autorização não se estende ao atendimento dos Cursos Técnicos em Automação Industrial, em Eletrotécnica, em Mecatrônica, e em Rede de Computadores, que estão restritos ao atendimentos na sede da Instituição, conforme assinalado no Parecer CEE nº 297/2017 cujos efeitos se aplicam ao presente caso por total identidade e analogia.

2.3 Em razão da informação prestada pelo próprio Instituto Monitor (fls. 30), de que "o polo de Presidente Prudente irá oferecer todos os cursos autorizados" elencando, inclusive, os cursos de Automação Industrial, Mecatrônica e Redes de Computadores" – esses, objeto de restrição formal á autorização para oferta fora da sede – ENTENDO POR ASSINALAR que tal procedimento não mais deverá ser adotado pela Mantenedora Interessada em outros pedidos que venha a apresentar, sob pena de se evidenciar uma inadmissível tentativa de indução do julgador ao erro**.**

2.4 Envie-se cópia do presente Parecer ao Instituto Monitor, à DER Centro, à DER Presidente Prudente, à Coordenadoria Pedagógica - COPED e à Coordenadoria de Informação, Tecnologia, Evidência e Matrícula - CITEM.

São Paulo, 06 de junho de 2019.

Cons. Claudio Mansur Salomão
Relator

3. DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica adota como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Ana Teresa Gavião Almeida Marques Mariotti, Bernardete Angelina Gatti, Denys Munhoz Marsiglia, Francisco Antônio Poli, Ghisleine Trigo Silveira, Mauro de Salles Aguiar e Sylvia Gouvêa.

Sala da Câmara de Educação Básica, em 12 de junho de 2019.

a) Cons.ª Bernardete Angelina Gatti
Presidente da CEB

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO toma conhecimento, da decisão da Câmara de Educação Básica, nos termos do Voto do Relator.

Sala “Carlos Pasquale”, em 19 de junho de 2019.

Cons. Hubert Alquéres
Presidente